



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3275 Data 11/05/2004
[assinatura]

LEI Nº 2.334

Data: 10 de maio de 2004.

Súmula: Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 2.321/2004, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.321, de 10 de março de 2004, que autorizou a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

02.00 – Governo Municipal

02.05 – Assessoria de Planejamento

0412100061.024 – Atualização do Plano Diretor do Município

44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 190.000,00”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de maio de 2004.

[assinatura]
Clovis Santo Padoan
Prefeito Municipal